

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559685

**PORTARIA Nº 648/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar denúncias de irregularidades perpetrada no Pregão Eletrônico nº 50/2019, conforme petição protocolada nesta Secretaria sob o nº 2019/560.294.

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559701

**PORTARIA Nº 612/2020- GAB/SEAP
BELÉM/PA, 08 DE JULHO DE 2020**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, datada de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Livia Elce Magalhães Gouveia, Assessora da Coordenação de Licitação, Matrícula 5954879 Função: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Gabriel da Silva Gonçalves do Espírito Santo, Agente Penitenciário, Matrícula 5942805, Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação.

III. Sara Cristina Alves de Castro, Assistente Administrativo, Matrícula 5952840, Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Cezar França Favacho, Assistente Administrativo, Matrícula 5940811, Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Silvana Soares Belém, Contadora, Matrícula 57191238, Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 559635

**PORTARIA Nº 646/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso BENEDITO JUNIOR BRITO PINHEIRO, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II, ocorrido em 20/06/2020, quando internado no Hospital Abelardo Santos

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559671

**PORTARIA Nº 643 /2020-CGP/SEAP
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso MARCIO GONÇALVES DE LIMA OU GONÇALVES DIAS, do Núcleo Gestor de Monitoramento Eletrônico, ocorrida em 01/07/2020.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559679

**PORTARIA Nº 650/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2020**

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, em substituição ao servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 5278 e 5306/2019-CGP/SEAP, 5332, 5335, 5370, 5395, 5412, 5417, 5423, 5429, 5436, 5459, 5465, 5476, 5491 e 5492/2020-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559688

**PORTARIA Nº 647/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso WAGNER RAMOS SODRÉ, custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, ocorrido em 20.06.2020, quando internado no Hospital e Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti".

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559664

**PORTARIA Nº 641/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 30 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4916/2019-CGP/SEAP, instaurada para apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor CELIVAL MONTEIRO SOARES, acerca da não apresentação dos presos WANDER WILLIAMES CAVALCANTE RAIOL e WILLIAM PARENTE DE ARAÚJO, em audiência designada para o dia 10/06/2019, em Ananindeua;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a absolvição do acusado. De tudo o que foi perquirido nos Autos, entendeu que não restou configurada má-fé do servidor e que o servidor não pode ser punido por ter sido colocado em situação diferente daquela que labora sem suporte para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar integralmente o Relatório Conclusivo e determinar a ABSOLVIÇÃO do acusado CELIVAL MONTEIRO SOARES, posto que não há a presença de má-fé na conduta do agente, seja ela comissiva ou omissiva, a qual pudesse configurar infração disciplinar grave e foi a primeira vez que o servidor incorreu em falta dessa natureza.

Art. 2º - Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais de CELIVAL MONTEIRO SOARES.

Art. 3º - Dar ciência ao servidor desta decisão, com a recomendação de ser mais diligente em relação ao fato, caso o mesmo volte a ocorrer.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559697

**PORTARIA Nº 645/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 021/2020-CGP/SEAP, de 02.07.2020.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559674